



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 737/2012

Publicada no D.O.M. em: 23 JUN. 2012
Súmula: "Dá denominação a logradouro público, PAC ÁREA 1, que especifica deste município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **José Antônio Pase**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **RUA JACINTO FERREIRA DA SILVA**, a Rua registrada no Dep. De engenharia sob Rua Projeta A - CM 304, a qual tem início no prolongamento da Rua Girassóis e término na Rua Narcisos, com extensão aproximadamente de 94,94 metros na localidade Passaúna.

Art. 2º - Fica denominada **RUA AVELINO DE LIMA**, a Rua registrada no Dep. De engenharia sob Rua Projeta B - CM 305, a qual tem início no prolongamento da Rua Girassóis e término na Rua Narcisos, com extensão aproximadamente de 99,85 metros na localidade Passaúna.

Art. 3º - Fica denominada **RUA AZELIA**, a Rua registrada no Dep. De engenharia sob Rua Projeta C - CM 306, a qual tem início na CM 304 e término na CM 305 com extensão aproximadamente de 163,46 metros na localidade Passaúna.

Art. 4º - Fica denominada **RUA GIRASSÓIS**, a Rua registrada no Dep. De engenharia sob PAC ÁREA 1 - CM 307, prolongamento da Rua Girassóis com término em propriedade particular, com extensão aproximadamente de 163,40 metros na localidade Passaúna.

fen-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito Municipal

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 20 de junho de 2012.


José Antônio Pase
Prefeito Municipal